

**ATO Nº 111/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

**CONSIDERANDO** que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

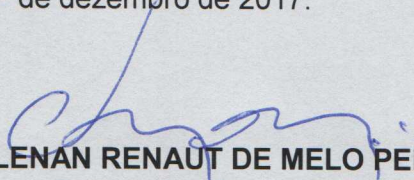
**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas:

| <b>MAT.</b> | <b>SERVIDOR</b>                   | <b>CARGO</b>           | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>ESTABILIZAÇÃO</b> |
|-------------|-----------------------------------|------------------------|------------------|----------------------|
| 127514      | Fernando Berwig                   | Analista Ministerial   | 17/12/2014       | 17/12/2017           |
| 127414      | Liz Fernanda Frota Amaral Marques | Técnico Ministerial    | 15/12/2014       | 15/12/2017           |
| 127314      | Rayane Nunes Carvalho             | Oficial de Diligências | 05/12/2014       | 05/12/2017           |

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça